



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração

Contratação de empresa especializada para a **perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano)**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, instalação de motobomba submersa, acessórios, regularização ambiental (outorga e/ou tamponamento) e demais itens necessários, conforme projeto técnico e plano de trabalho vinculados ao Convênio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, visando ao abastecimento de água potável do **Assentamento Lagoa do Junco**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa à execução de serviços de **perfuração de poço tubular profundo**, com instalação de motobomba d'água submersa, fornecimento de todos os acessórios hidráulicos e elétricos necessários, bem como a obtenção de **outorga de uso de recursos hídricos e/ou tamponamento**, conforme exigências da SEMA/DRHS/SIOUT.

A implantação do poço é essencial para garantir o **abastecimento regular de água potável** às famílias residentes no **Assentamento Lagoa do Junco**, promovendo segurança hídrica, melhoria das condições de saúde pública e uso racional dos recursos hídricos, em conformidade com o plano de trabalho e o manual operativo do **Programa Avançar Poços**, partes integrantes deste instrumento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao Planejamento Anual de Contratações do Município de Tapes/RS item nº 343, bem como às políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável e garantia de acesso à água potável em comunidades rurais e assentamentos.

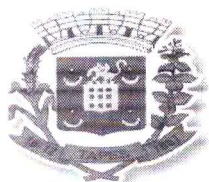
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- 3.1 Executar os serviços conforme especificações técnicas, prazos e quantitativos definidos no Termo de Referência.
- 3.2 Atender prontamente às solicitações e esclarecimentos da Administração.
- 3.3 Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos para cumprimento do cronograma, devidamente justificados.
- 3.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, taxas, seguros, deslocamentos, equipamentos e demais custos relacionados à execução contratual.
- 3.5 Garantir a correta execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade técnica pelo objeto contratado.
- 3.6 Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo se expressamente autorizado no Termo de Referência.
- 3.7 Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 3.8 Atender às normas ambientais, técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.
- 3.9 Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.10 Garantir os serviços e equipamentos instalados, observando o prazo mínimo de garantia do fabricante ou fornecedor, se superior.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme o art. 18, §1º, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades estimadas baseiam-se em estudo técnico em anexo e levantamento de demanda do Assentamento Lagoa do Junco, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Unidade de medida
01	1,0	Teste de vazão 24h	Unid
02	100,0	Perfuração c/ diâmetro de Ø 10 de 00 a 100 metros	m
03	50	Perfuração c/ diâmetro de Ø 10" de 100 a 150 metros	m
04	1	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	Unid
05	1	Transporte de Equipamentos	Unid
06	150,0	Revestimento Geomecânico Ø4"	m
07	1,0	Flange Tampa de Poço reforçada	Unid
08	1,0	Instalação de tubo calandrado para escoramento do solo Ø 12"	Unid
09	12,0	Perfuração Cabeceira C/diâm de 0,12 de 00 a 12 metros	m
10	1,0	Análise da água padrão autorga RS	Unid
11	1,0	Desinfecção do Poço no final da perfuração	Unid
12	20	Cimentação	m
13	1,0	Boletim da perfuração com detalhamento da perfuração, mudanças de material, entradas de água, etc. Elaboração dos perfis construtivo e geológico.	Unid
14	1,0	ART de Execução	Unid
15	1,0	Placa de Identificação da Obra	Unid
16	10,0	Pré Filtro para revestimento	Ton

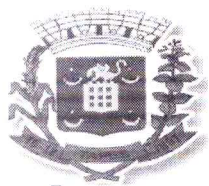
5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na perfuração de poços tubulares profundos. Para tanto, foram efetuados contatos com mais de oito empresas atuantes no Estado, sendo que parte delas não atende à região do Município de Tapes/RS e outras manifestaram desinteresse em participar do certame, conforme registros e contatos anexados ao processo.

Em razão dessas limitações de mercado, foram obtidos apenas dois orçamentos válidos, os quais se encontram devidamente anexados aos autos, atendendo às exigências legais e aos parâmetros técnicos estabelecidos. A alternativa selecionada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, considerando o melhor custo-benefício, bem como o atendimento integral às exigências do programa, do plano de trabalho e da legislação vigente aplicável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ **146.585,50**, apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na perfuração de poços tubulares profundos, considerando-se a média da pesquisa de preços que teve como fonte orçamentos diretamente com fornecedores e pesquisa através do sistema Banco de Preços que tem como fonte de pesquisa sistemas como Licitacon, Portal de compras Públicas PNCP entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

O montante estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, mas não se limitando a: mobilização e desmobilização de equipamentos de perfuração, mão de obra especializada, fornecimento e instalação de motobomba submersa, tubos, conexões e demais acessórios hidráulicos e elétricos, testes de vazão, análises técnicas, regularização ambiental por meio de outorga de uso de recursos hídricos e/ou tamponamento, conforme exigências da SEMA/DRHS/SIOUT, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, tributos e demais despesas operacionais.

Ressalta-se que o valor está compatível com os preços praticados no mercado regional, atende aos parâmetros técnicos definidos no plano de trabalho do Programa Avançar Poços e observa os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, não representando sobrepreço ou inexecuibilidade, mas sim refletindo o custo real para a execução segura, eficiente e legalmente regular do serviço contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral do sistema de captação de água subterrânea por meio da perfuração de poço tubular profundo, contemplando todas as etapas técnicas necessárias, desde a mobilização de equipamentos, perfuração, revestimento, instalação de pré-filtro, cimentação, testes de vazão, desinfecção, análises da qualidade da água, instalação de motobomba submersa e acessórios hidráulicos e elétricos, até a entrega do poço em plenas condições de funcionamento, a contratação também abrange a elaboração do boletim técnico da perfuração, a emissão de ART, a regularização ambiental mediante outorga de uso de recursos hídricos e/ou eventual tamponamento, conforme exigências da SEMA/DRHS/SIOUT, garantindo que o sistema seja implantado de forma tecnicamente adequada, ambientalmente regular e apto a atender, de maneira contínua e segura, a demanda de abastecimento de água potável do Assentamento Lagoa do Junco.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista que a execução integrada dos serviços é necessária para garantir funcionalidade, responsabilidade técnica e eficiência do sistema implantado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do objeto permitirá a implantação de sistema seguro e permanente de captação de água subterrânea, assegurando o fornecimento contínuo de água potável às famílias do Assentamento Lagoa do Junco, com reflexos diretos na melhoria das condições sanitárias, na promoção da saúde pública e na elevação da qualidade de vida da comunidade. Busca-se, ainda, reduzir a vulnerabilidade hídrica local, garantir autonomia no abastecimento para consumo humano e atividades produtivas, fomentar a permanência das famílias no meio rural e assegurar o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, em conformidade com as exigências ambientais e com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Avançar Poços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se fazem necessárias providências prévias adicionais por parte da Administração, além das já previstas no processo administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto contratado contempla todos os meios necessários para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 De acordo com memorando nº 054/2026 emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em 24 de fevereiro de 2026, vislumbram-se alguns impactos ambientais provenientes desta contratação, junto a as medidas de tratamento a serem adotadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas, especificações técnicas, estimativa de custos, compatibilidade orçamentária e atendimento às normas legais, declara-se viável a contratação, estando adequada para atender à necessidade pública identificada, conforme o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tapes/RS 02 de abril de 2026.

Alessandra A. G. Kologeski

Alessandra Alencastro Gorzizza Kologeski

Coordenadora Adjunta da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Marcus Vigolo

Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 06/04/26

ASS: _____